

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 946/2025

PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo, com base nos §§3º e 7º do art. 42 da Lei Orgânica do Município de São João do Sabugi-RN, e art. 206, §3º do Regimento Interno da Câmara, a Lei nº 946/2025, aprovada em 28 de abril de 2025, de autoria Vereador André Luiz Fernandes de Medeiros.

Lei nº 946/2025

Concede folga ao servidor público vinculado à Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN no dia do seu aniversário, sem prejuízo dos seus vencimentos.

DETERMINO nesta data, para gerar todos os efeitos pertinentes, a publicação da Lei nº 946/2025 no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Municipal n.º 720/2016, de 22 de dezembro de 2016.

São João do Sabugi-RN, 27 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 54746765

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 29/05/2025.
EDIÇÃO 2163. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>